

pontos - fará jus a 10%; b)101 a 200 pontos - fará jus a 20%; c)201 a 300 pontos - fará jus a 30%; d)301 a 400 pontos - fará jus a 40%; e)401 a 500 pontos - fará jus a 50%; f)501 a 600 pontos - fará jus a 60%; g)601 a 700 pontos - fará jus a 70%; h)701 a 800 pontos - fará jus a 80%; i) 801 a 850 pontos - fará jus a 90%; j) 851 a 1000 pontos - fará jus a 100%. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. X - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENIENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENIENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. XI - A incorporação do repasse financeiro no valor de R\$ 5.147.805,52 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à produção de procedimentos financiada por meio de recursos federais do MAC do período de maio a junho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021. PROCESSO Nº P241672/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada pelos Srs. Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 009/2021-SCSP, que tem por finalidade a “contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral”. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, compreendidas entre o período de 26/03/2023 a 25/05/2023.. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes da Contratada. **Visto:** Igor Vasconcelos Canuto - Coordenador Jurídico da SESEP em exercício.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P240757/2023. ADESÃO Nº AD23001 - SEJEL. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 026/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 029/22-PE-ESP, processo administrativo Nº 19040002/22, da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipeúras/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral - CE. **CONTRATADA: BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.566.886/0001-12. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.099,03 (cento e cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903000. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2481. 33903000. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903000. 1500000000; 22. 01. 27. 813. 0446. 2538. 33903000. 1500000000. Sobral - CE, 12 de abril de 2023. Eugênio Paraceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF

TABOSA GUEDES. CONTRATADO: IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.965/0001-41, neste ato representada por Francisco Draúrio Pinho Costa. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de câmeras de monitoramento urbano para compor o sistema de videomonitoramento do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.268.031,79 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.02.26. 125.0064.1 .407.0000 - 33903000 - 1.752. 0000.00 32.02.26.125.0064. 1.407.0000 - 4490 5200 - 1.752.0 000.00 32.02.26.12 5.0064.1.407.0000 - 4490 5200 - 1.754.0 000.00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, Sr. Max Müller de Sousa Mesquita, Coordenador de Inteligência, Radiocomunicação e Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 12 de abril de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - SEINFRA - PROCESSO SPU Nº P235826/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Infraestrutura. **CONTRATADA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.327.166/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições de caminhões com carroceria basculantes de 12M³ para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD23001 - SEINFRA à Ata de Registro de Preços Nº 072/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22001, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.212.888,00 (dois milhões e duzentos e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.01.04.122. 0500.1398.44905200. 1500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 04/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Fernandes de Carvalho Júnior. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P204311/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA: EDNAN DA COSTA LIMA-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, representada pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 08). **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG. **VALOR:** R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122.0500.2459.33903000.1500000000 (Tesouro Municipal). **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliâne de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** David Machado